



### **Resolução 001/2023 COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral do COMDICA no uso de suas atribuições legais Resolve: Fica Vedada e Proibida nos termos da Legislação Eleitoral de Âmbito Federal, Estadual e Municipal a conduta ilícita e irregular de candidatos as vagas de Conselheiros Tutelares, assim como seus apoiadores, durante o Processo de Pleito Eleitoral, sendo passível de penalizações, impugnação e Cassação da candidatura. As denúncias podem ser feitas no dia da Eleição (1º de outubro de 2023) à Comissão Eleitoral presente no local de votação, como também, em até três dias após a data da Eleição, no Centro de Referência de Assistência social – CRAS, localizado na Rua Aimoré nº157, Bairro Fátima, aos cuidados da Funcionária Pública Municipal e Presidente da Comissão Eleitoral do COMDICA, Laura Regina Lanza ou por email do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: [comdicafrederico@gmail.com](mailto:comdicafrederico@gmail.com), **cabe ressaltar que as denúncias feitas devem estar acompanhadas das devidas provas materiais para que se possa abrir processo de apuração dos fatos e que quando entregue em mãos, devem estar dentro de envelope lacrado pelo denunciante.**

OBS: ESTA RESOLUÇÃO SERÁ PUBLICADA NO SITE DO COMDICA FW, SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E NOS ESPAÇOS DE VOTAÇÃO (ESCOLA ESTADUAL CARDEAL RONCALLI)

**Frederico Westphalen, 26 de setembro de 2023.**

**Laura Regina Lanza**

**Presidente da Comissão Eleitoral do COMDICA- FW**